



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1809/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 490/2013**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko, visa instituir a implantação de um museu em cada escola do Município de São Paulo, devendo conter:

- I - documentos importantes da escola;
- II - fotos e documentos de todos os eventos realizados na escola;
- III - lista com nomes dos professores e os anos que lecionaram;
- IV - trabalhos dos alunos;
- V - fotos e vídeos das formaturas.

Pelo art. 2º da propositura, fica criada comissão para implantação do museu escolar, a ser coordenada pelo diretor escolar, pelo professor de história, por um representante dos professores de outra matéria, por um representante dos funcionários, por um representante dos alunos e um representante dos pais dos alunos. O art. 3º estabelece que a manutenção e a organização do museu deverão ser feitas com a contribuição da própria escola, mas poderá receber doações.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/10/2015.

José Police Neto - PSD - Presidente

Ricardo Nunes - PMDB - Relator

Abou Anni - PV

Aurélio Nomura - PSDB

Ota - PROS

Paulo Fiorilo - PT

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/10/2015, p. 163

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).